À
Diretora-Geral da AT
Subdiretora Geral da AT – RHF
Diretora da DSGRH
dsgrh@at.gov.pt
Remetido por e-mail com recibo de envio e leitura

ASSUNTO: Pedido de informação e reprodução documental | art. 82.º e ss. do CPA
E-mail da DSGRH-DRM de 17.03.2023
Procedimento de MIC para TSA
Formalização da consolidação MIC TSA Orgânicas de 115 TVA

[...], titular do NIF [...], funcionário com o n.º mecanográfico [...], em exercício de funções na categoria de [...], residente na [...], tendo sido notificado no dia 17-03-2023 e por e-mail da DSGRF - DGA - Divisão de Gestão de Abonos, subscrito pela Chefe de Divisão Ana Nogueira, da Informação nº 247-DRM/2023 (em anexo), na qual foi exarado despacho pela Sra. Diretora-Geral em 13/03/2023, a declarar extinto por inutilidade superveniente o processo de consolidação da mobilidade intercarreiras (MIC) de 115 Técnico Verificadores Aduaneiros (TVA),

vem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 82º e ss. do CPA e 60.º, n.º 1 e 2 do CPTA, na qualidade de candidato que concluiu com aprovação o referido processo de consolidação de MIC, afetado no seu legítimo direito de progressão na carreira pela *supra* referida decisão de extinção, requerer que seja disponibilizada, **no prazo máximo de 2 dias úteis**, reprodução documental simples de todos os documentos (ofícios, informações, despachos, pareceres e e-mails) que estiveram na base da decisão *supra* identificada, a saber:

a) Informação n.º 166DRM2022, de 14-07-2022, sobre a qual foi exarado despacho pela Senhora Diretora-geral da AT em 21-07-2022;
b) despacho de S. Exª. o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) nº 223/2022.XXIII de 29/08;
c) Ofício da SEAP n.º 1668/2022 para a Diretora-Geral da DGAEP de 02-09-2022;
d) Informação da DGAEP n.º 0489/DGAEP/DRJE/2022-E de 03-10-2022;
e) Despacho de S. Exª. o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) nº 223/2022.XXIII de 29/08;
f) Despacho de S. Exª. o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) nº 223/2022.XXIII - A de 14-11-2022;
g) Ofício n.º 989 de 14-11-2022 remetido do SEAF para a SEAP e Ministro das Finanças;
h) Despacho da Secretária de Estado da Administração Pública (SEAP) de 16-11-2022;
i) Processo 334/2022 da DGO;
j) Despacho n.º 344/2022 do Ministro das Finanças no dia 16-11-2022;

k) Demais informações trocadas por e-mail, informação interna ou outra que estão na base da referida decisão de extinção do procedimento de consolidação da mobilidade intercarreiras (MIC) de 115 Técnico Verificadores Aduaneiros (TVA).

Requer-se, ademais, que a referida informação seja eletronicamente remetida para o endereço de correio eletrónico: [preencher com o seu e-mail].

Mais se informa que a não satisfação ou a satisfação parcial do pedido ora formulado, legitima o/a requerente a intentar processo urgente de intimação para prestação de informação e passagem de certidão, ao abrigo do disposto no art. 104.º e ss. do CPTA.

O/A REQUERENTE | [...]